

Referência: Edital De Citação e Intimação nº 03/2024.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 20 de maio de 2024, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
X	X	Hamilton Ribamar Gualberto	Presidente
Justif.		Rodolfo José Ferreira Cirino	Vice
X		Saulo César Oliveira De Oliveira	Auditor
Justif.		Denis Vinicius Rodrigues Renault	Auditor
Justif.		Amanda Rodrigues Costa	Auditor
Licença		Fábio Guedes Salgado	Auditor
X		Fábio Furtado Santos	Auditor
Justif.		Jeff Launder Martins Moraes	Auditor
X		Daniel Paes Ribeiro Junior	Auditor
X		Luiz Eduardo Lobato Dos Santos	Procurador
Justif.		Bruna Braga Da Silveira	Procuradora- geral

01 – PROCESSO Nº 028/2024-TJD/PA – MEDIDA INOMINADA - REQUERENTE: Clube Barca da Vila. **REQUERIDO:** Liga Esportiva de Canaã dos Carajás-PA (LECC). – **RESULTADO:** Apregoado o processo, verificou-se a presença apenas dos membros acima, estando os demais ausentes. Assim, não há quórum. A defesa e o presidente da LECC, oportunamente, solicitaram a reconsideração da decisão liminar deferida as fls. 35 e apresentaram documentos, os quais se junta as fls. 86 e 87. Liminar será analisada posteriormente. Assim, a Presidência decidiu pela não realização da sessão, nos termos

da lei, redesignando-a, neste ato, para o dia 24/05/2024, às 17h. As partes e patronos saíram intimadas de nova data de julgamento. **Funcionou em defesa** de LECC, Dr. Manoel Andre Cavalcante de Souza (OAB/PA 10.680), requisitando, oralmente, inversão de pauta, deferida pelo presidente e juntando aos autos prova nova.

Auditor Relator: Dr. Fábio Furtado Santos.

02 - PROCESSO Nº 006/2024-TJD/PA – NOTÍCIA DE INFRAÇÃO - RECORRENTE: Brangantino Clube do Pará; Artur Duarte de Oliveira; Sociedade Esportiva Caeté LTDA. RECORRIDO: 1ª Comissão Disciplina do TJDPA. **RESULTADO:** Apregoado o processo, verificou-se a presença apenas dos membros acima, estando os demais ausentes. Assim, não há quórum. A Presidência decidiu pela não realização da sessão, nos termos da lei, redesignando-a, neste ato, para o dia 24/05/2024, às 17h. As partes e patronos saíram intimadas de nova data de julgamento. **Funcionou em defesa** Sociedade Esportiva Caeté LTDA, dr. Mário Célio Costa Alves Filho, OAB/PA 16.719. **Funcionou em defesa** de Brangantino Clube do Pará dr. Emerson Maurício Correia Dias, OAB/PA nº 27.730.

Auditor Relator: Dr. Saulo César Oliveira De Oliveira.

03 - PROCESSO Nº 011/2024-TJD/PA – CONVERSÃO DE PENA - EMBARGANTE: Brangantino Clube do Pará. EMBARGADO: Arthur Duarte de Oliveira. – **RESULTADO:** Apregoado o processo, verificou-se a presença apenas dos membros acima, estando os demais ausentes. Assim, não há quórum. A Presidência decidiu pela não realização da sessão, nos termos da lei, redesignando-a, neste ato, para o dia 24/05/2024, às 17h. As partes e patronos saíram intimadas de nova data de julgamento. **Funcionou em defesa** de Brangantino Clube do Pará dr. Emerson Maurício Correia Dias, OAB/PA nº 27.730.

Auditor Relator: Dr. Fábio Furtado Santos.

Belém/PA, 20 de maio de 2024.

Thamires S.A.B.
Secretaria do TJD/PA